



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 43/2022

EDITAL Nº 259/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021 para o julgamento da fase da habilitação do Chamamento Público. Participam do certame as empresas: 01 – COOPAN – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA LTDA, 02 – SUCOS MONEGAT LTDA, 03 – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SERTÃO SANTANA, 04 – COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA, 05 – COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS, 06 – COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE IGREJINHA – COOPAI, 07 – COOPAFS SARANDI – COOPERATIVA DA PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SARANDI E REGIÃO, 08 – COOPERATIVA MISTA CAMPOS DE VIAMÃO LTDA, 09 – CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA e 10 – COOPERATIVA LANGUIRU LTDA. Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação, oportunidade na qual respondeu através de ata, o questionamento da licitante 09 - CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA pautado na ata de abertura do chamamento público e manifestou-se quanto ao julgamento da fase de habilitação, nos seguintes termos: “[...]RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DA CENTRAL (CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA) NA ATA DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO (EDITAL 259/2021) A Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal da Educação (SME) é responsável pela avaliação dos seguintes subitens a.2, a.4, a.5, a.6, a.7, a.8, a.9, a.10, a.11 do item 3 conforme descrito no edital (3.2.3). De acordo com o artigo 3.2.5 do edital e a resolução 06 de 08 de maio de 2020, artigo art. 36 inciso 4º, a entidade executora abriu prazo para recebimento dos documentos faltantes para todas as Cooperativas participantes (no que se refere os itens a.2, a.4, a.5, a.6, a.7, a.8, a.9, a.10, a.11): a) COOPAN (COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA LTDA): documentos faltantes enviados. b) SUCOS MONEGAT LTDA: informou que a empresa contratada não possui alvará do caminhão. c) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SERTÃO SANTANA: documentos faltantes enviados. d) COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA: o alvará do caminhão encontra-se na página 41 dos documentos enviados. e) COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE IGREJINHA – COOPAI: documentos faltantes enviados. f) COOPAFS SARANDI – COOPERATIVA DA PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SARANDI E REGIÃO: documentos faltantes enviados. g) COOPERATIVA MISTA CAMPOS DE VIAMÃO LTDA: a cooperativa enviou a declaração de que todos os produtores são cooperativados, sendo assim não é necessário o contrato com a empresa

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 5 - 2706 - Data 20/01/2022 - Página 2 / 28

Monegat. h) COOPERATIVA LANGUIRU LTDA: A licitante apresentou SIF em cópia simples”. Conforme o item 3.2.1 do Edital 259/2021: “Os documentos contidos nos envelopes deverão ser cópias originais ou autenticadas, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópia simples, caso em que a CPL, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos habilitando ou não em função a participante em função dessa diligência”. O título de registro de inspeção dos produtos teve a autenticidade verificada na internet, conforme edital [...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL, onde constatou que todas as empresas atenderam o edital no tocante aos documentos de habilitação jurídica. Isto posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas na ata expedida pela Comissão, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitadas** as licitantes: a) 01 – COOPAN – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA LTDA, 03 – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SERTÃO SANTANA, 04 – COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA, 05 – COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS, 06 – COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE IGREJINHA – COOPAI, 07 – COOPAFS SARANDI – COOPERATIVA DA PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SARANDI E REGIÃO, 08 – COOPERATIVA MISTA CAMPOS DE VIAMÃO LTDA, 09 – CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA e 10 – COOPERATIVA LANGUIRU LTDA, por atendimento a todos os itens do Edital e julga como **inabilitada** a licitante: 02 – SUCOS MONEGAT LTDA, pelos motivos expostos no parecer técnico. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da SMPG e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. O prazo para entrega das amostras e fichas técnicas dos produtos ofertados, pelas empresas habilitadas será até as **18 horas do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022**, na Rua Monte Castelo, nº 340, conforme item 5. do Edital. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria Municipal nº. 2.215/2021